



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 08/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE, CELEBRADA ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU E A EMPRESA NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.456.901/0001-05, com sede à Praça Manoel Vicente de Brito, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado por sua GESTORA, a Sr<sup>a</sup> BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA, residente e domiciliada na Rua Alto do Cruzeiro – Centro, nº 12, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 14.913.659/0001-43, com Inscrição Estadual nº 27.155.095-3 e Municipal nº 109533-5, com sede a Rua Rua Marechal Horta Barbosa nº 10, CEP nº 49.025-460, Bairro Grageru, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sua Socia Administradora a Senhora Vitoria Soares Souza, portador do R.G. nº 3.340.370-8 SSP/SE e CPF nº 019.112.805-89, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU – SERGIPE**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 08/2021, decorrente da Adesão a Ata de Registro nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/SE, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu e a empresa New Empreendimentos e Locações Ltda, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quarta e Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora avençados, o valor acrescido de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**, passando seu Valor Total de **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos reais)**, para **R\$ 93.600,00 (Noventa e Três mil e Seiscentos reais)**;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU**

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir do dia **18 (Dezoito) de Maio de 2023 (Dois mil e Vinte Três)** e término em **18 (Dezoito) de Maio de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)**, passando seu prazo final de **24 (vinte e quatro) meses** para **36 (Trinta e Seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 17 de Maio de 2023.

*Bruna Manoela dos S. Pereira*

**BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NEW EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA:14913659000143	Assinado de forma digital por NEW EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA:14913659000143 Dados: 2023.05.17 14:43:56 -03'00'
--	--

**NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA  
VITORIA SOARES SOUZA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- I - *Karen de Souza Gomes Conserve*
- II - *Amelys Rafael Medeiros Albuquerque*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARUANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Locação de multifuncional tela 7 polegadas: Velocidade de impressão ate: mono: 6 segundos: Resolução de impressão mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 600x600ppp memória, digitalização scanner de base plana com ADF/ADF: DADF A4/ velocidade de digitalização ate: mono: 94/100 lados por minuto A4/ velocidade digitalização ate mono: 47/50 lados por minuto.	UND	04	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
2	Locação de maquina multifuncional laser color, velocidade de 25 páginas por minuto, com placa de rede e duplex automático.	UND	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>TOTAL PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 31.200,00</b>

Gararu/SE, 17 de Maio de 2023.

*Bruna Manoela dos S. Pereira***BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:14913659000143  
Assinado de forma digital por NEW  
EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:14913659000143  
Dados: 2023.05.17 14:27:12 -03'00'**NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**VITÓRIA SOARES SOUZA**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

I - *Faren de Souza Gomes Oliveira*II - *Ângela Rafael Medeiros Albuquerque*